

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 17 de 2025 de autoria da Ver. Sandro da Hermínio

<u>Ementa</u>: Dispõe sobre a autorização de uso precário dos ginásios, quadras e espaços esportivos localizada nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itaguaí, priorizando as atividades pedagógicas e o bem-estar dos alunos, e estabelece normas e condições para o uso por terceiros.

Relator: Ver. Olindino Cerqueira

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação. É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de Maio de 2025.

Ver. Guilherme Farias
Presidente

Ver. Olindino Cerqueira Relator

Ver. Zé Domingos Membro